



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 037/2007-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposta oralmente apresentada, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão solene do Órgão Colegiado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92-A, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a crescente demanda pela atuação das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico;

CONSIDERANDO a redução da demanda pela atuação das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, dada a existência e regular funcionamento dos Órgãos Estaduais de Proteção ao Consumidor;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos presentes em sessão extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

TRANSFORMAR a 53ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor, cuja vacância deu-se em virtude da promoção de sua titular ao cargo de Procuradora de Justiça, em Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, incumbindo-lhe a execução das atribuições insculpidas no artigo 80 da Lei Complementar n.º 011/93, acrescentado pela Lei Complementar n.º 054/07.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.